



02
09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ofício/GAB/ N° 110/2020

Iconha, 03 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vereador **MARCELO LOVATI MACARINI**.
Presidente da Câmara Municipal de Iconha/ES.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar para apreciação dos Pares que compõem essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 03/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


João Paganini
Prefeito Municipal





03
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

MENSAGEM Nº 03/2020.

ICONHA/ES, 03 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereador **MARCELO LOVATI MACARINI**.

Demais Parlamentares.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar instrumento legal e fazer repasse financeiro à instituição privada de interesse social para custeio de suas atividades.

O Gabinete do Prefeito pretende a celebração de Termo de Colaboração com a Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, para a prestação de serviços em caráter de transparência com a população.

Justifica a necessidade de oferta de serviços que estabeleça a comunicação com os cidadãos Iconhenses, bem como possibilita dentro do Programa "Show da Manhã" um quadro, em que o Prefeito Municipal e seu secretariado a título de informação assumem um caráter de transparência com a população, a fim de desenvolver ainda mais o nosso município na divulgação do que acontece nas comunidades e na sede.

E considerando que o rádio ainda é o veículo de comunicação de maior audiência em todo o país. Agora, ele assume a condição de o mais democrático veículo de comunicação do Brasil. O rádio dá condições à comunidade de ter um canal de comunicação inteiramente dedicado a ela, abrindo oportunidades para divulgação de suas ideias, manifestações culturais e hábitos sociais.

Bem como, que considerando que a Rádio Comunitária Iconha FM tem como objetivo divulgar a cultura, o convívio social e eventos locais, noticiar os acontecimentos comunitários e de utilidade pública; promover atividades educacionais e outras para a melhoria das condições de vida da população



04
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

iconhense. A Rádio Iconha FM na frequência 87.9 funciona sem fins lucrativos e se apoia na população local para se manter em atividade. A arte, a cultura popular, o folclore e a educação são ferramentas para expressão de opiniões diversas em nosso município, e essas estão tendo a oportunidade de uma maior interação.

Cabe esclarecer que a Associação Radiofônica Comunitária de Ikonha ainda não manifestou por escrito o interesse na celebração de instrumento de colaboração, todavia o Gabinete do Prefeito iniciou o procedimento, conforme se verifica no processo administrativo nº 001587/2020.

Cabe esclarecer também, que em caso de aprovação do presente projeto de lei caberá à Associação Radiofônica Comunitária de Ikonha providenciar de forma imediata e urgente a apresentação de documentação cabível para que se possa providenciar a celebração de instrumento e o mesmo tenha vigência.

Na certeza de contar com o apoio unânime dessa Egrégia Casa de Leis na aprovação do presente Projeto, apresentamos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

João Paganini
Prefeito Municipal



05
69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

PROJETO DE LEI Nº 03/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Nº DA CÂMARA MUNICIPAL_____

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE DIREITO PRIVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento legal e fazer repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO RADIODÔNICA COMUNITÁRIA DE ICONHA, até o limite anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 1º. Os valores serão repassados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento, conforme cronograma de desembolso, nos termos do plano de trabalho que integrarão os autos do processo administrativo nº 001587/2020, ressalvado o início da vigência desta lei para iniciar o repasse.

§ 2º. Durante a vigência do instrumento celebrado poderá haver alteração no plano de trabalho visando a redução e o remanejamento de valores nele expressos.

§ 3º. A Associação beneficiada terá o prazo para promover a devida prestação de contas dos recursos recebidos, devendo depositá-los em conta específica, e, em caso de sobra, restituí-la ao erário municipal, conforme legislação vigente.

§ 4º. O prazo do instrumento a ser celebrado terá vigência a partir de sua assinatura e terá por duração até 31 de dezembro de 2020, podendo nos termos



06
69

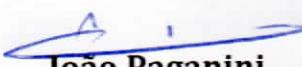
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

do artigo 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, ser prorrogado no interesse da municipalidade.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente na época da liquidação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições de contrário.

Iconha - ES, 03 de março de 2020.


João Paganini

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Estado do Espírito Santo



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO N°001587/2020**

ABERTURA : 19/02/2020 - 14:19:43

REQUERENTE : GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO : COMPRA DE MATERIAIS

DETALHAMENTO : MEM. N° 019/2020/GABINETE
INTERESSE EM CELEBRAR
TERMO DE COLABORACAO



Prefeitura Municipal de Iconha
Gabinete do Prefeito
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-1744 E-mail: gabinete@iconha.es.gov.br

08
09

Memorando N° 19/2020/Gabinete

Iconha/ES, 14 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência
João Paganini
Prefeito de Iconha

Assunto: Informar interesse em celebrar Termo de Colaboração.

Senhor Prefeito,

Considerando que o Município de Iconha, anualmente, concede contribuição à associação civil sem fins lucrativos, de direito privado que se dedica à prestação de serviços de apoio a Associação Radiofônica Comunitária de Iconha;

Considerando a necessidade da oferta de serviços que estabeleça a comunicação com os cidadãos Iconhenses. A Rádio Iconha FM possibilita dentro do Programa "Show da Manhã" um quadro, em que o Prefeito Municipal e seu secretariado a título de informação assumem um caráter de transparência com a população, configurando acesso direto entre o executivo e interagindo com os ouvintes;

Considerando que os serviços oferecidos pela Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, são de ação continuada e ininterrupta e que se trata da única entidade que atua no Município para execução dos mesmos;

Considerando que o Art. 1º A da Lei Federal nº13.204/2015 prevê:

Art. 1º A Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA - ES
PROC. 187 FLS 03

3
09
6

Prefeitura Municipal de Iconha
Gabinete do Prefeito
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000

Telefone: (28) 3537-1744 E-mail: gabinete@iconha.es.gov.br

público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Diante do exposto, informamos o interesse em colaboração de Termo de Colaboração com a Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, tendo por objetivo transferência de recursos financeiros para a prestação de serviço em caráter de transparência com a população.

Finalizamos ressaltando que a Lei Municipal nº 1.081/2019 datado no dia 17 de maio de 2019, autorizou o Poder Executivo a conceder o repasse financeiro à Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, sendo o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para tanto necessitamos de definição do Executivo quanto ao valor a ser repassado, caso seja autorizado.

Respeitosamente,


Leandro Rigo Mezadre

Chefe de Gabinete